



L E I N^o 431

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes desta Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

0204 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas Cr\$ 750.000,00


Art. 2^o - O Crédito desta Lei destina-se as despesas de perfuração, instalação e funcionamento de um Poço Tubular Profundo no programa PROCAS, localizado a Rua do Comércio.

Art. 3^o - As despesas decorrentes desta Lei, serão provenientes de parte da anulação da reserva de contingência, do orçamento vigente:

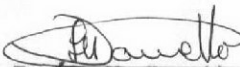
9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 750.000,00

Art. 4^o - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 22 de Novembro de 1983.


HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de Novembro de 1983.


Iraide M. Dametto
Secretária